



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO - 2ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO E A EMPRESA CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E
ADMINISTRATIVOS EIRELI ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **CLEAN4 SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.428.087/0001-20, com sede na Avenida Ipanema, nº 708, Bairro Veleiros, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04773-010, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS**, portador do RG nº 20.497.329-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 183.025.328-00.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ (UR-14)** do **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0002458/2018-31.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorrogam-se a vigência e o prazo de execução dos serviços pelo período de **15 (quinze) meses**, de **1º de abril de 2023 a 30 de junho de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 36/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Este termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE** caso se conclua por sistemática diferenciada de contratação, contanto que a **CONTRATADA** seja notificada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERÇO – DO VALOR E DOS RECURSOS:

3.1. O **valor total** do presente termo é de **R\$ 116.886,15** (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a quantia mensal de **R\$ 7.792,41** (sete mil setecentos e noventa e dois reais e

quarenta e um centavos) .

3.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE PREÇOS
PROCESSO SEI Nº 0002458/2018-31

Itens	Códigos BEC	Descrição	Área (m²)	Preços	
				Unitário Mensal (R\$/m²)	Total Mensal do Item (R\$)
			(A)	(B)	(C) = (A) x (B)
1	162736	Áreas Internas – Pisos Frios	710	6,00	4.260,00
2	162787	Áreas Externas – Pisos Pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	825	2,99	2.466,75
3	162795	Áreas Externas – Varrição de Passeios e arruamentos	68	0,62	42,16
4	162809	Áreas Externas – pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez por semana)	550	0,56	308,00
5	162841	Vidros Externos – frequência trimestral – sem exposição à situação de risco	53	0,96	50,88
6	162868	Vidros Externos – frequência trimestral – com exposição à situação de risco	583	1,14	664,62
PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) (soma dos itens de 1 a 6):					7.792,41
PREÇO TOTAL GLOBAL (R\$) (Total Mensal x 15 meses):					116.886,15

Mês de referência dos preços: Janeiro/2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO FERREIRA DE JESUS, Titular e Administrador**, em 17/11/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0640363** e o código CRC **2E69BDA8**.